



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação
Erechim-RS
Educação Infantil Cata-vento Ltda
Parecer CME n.º 12/2024

Dispõe sobre Recredenciamento e Autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Cata-vento LTDA pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu pedido de recredenciamento e autorização de funcionamento da Cata-vento Escola de Educação Infantil LTDA, localizada na Rua Marechal Floriano, n.º 100, centro, Erechim/RS, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0(zero) a 5 anos e 11(onze) meses.

Instruem este parecer os seguintes documentos:

- 1.0. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;
- 2.0. Resolução CME Erechim n.º 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.

Diante da análise documental e da verificação “in loco”, por meio da Comissão de Verificação e da documentação, o Conselho Municipal de Educação recredencia e autoriza a Escola de Educação Infantil Cata-vento LTDA para o atendimento de até 89 (oitenta e nove) crianças, pelo período de 6 (seis) meses, a contar da aprovação deste parecer.

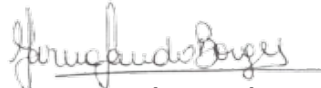
Comissão Verificadora:

Licini Camila Karpinski

Andreia Paula ceron

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes na Plenária online do dia 19/09/2024. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Erechim, 19 de setembro de 2024.



Márcia Teresinha Lando Borges
Presidente do CME Erechim/RS